

Secretaria de Assistência Social**CMAS - RESOLUÇÃO 016/2024****Resolução nº. 016 de 16 de Outubro de 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Orçamento Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar Orçamento Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2025, conforme deliberação em Ata nº. 011/CMAS/2024 de 16 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 16 de outubro de 2024, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 16 de Outubro de 2024.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social**CMAS - RESOLUÇÃO 017/2024****Resolução nº. 017 de 03 de Dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de Outubro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de Outubro de 2024, conforme deliberação em Ata nº. 012/CMAS/2024 de 03 de Dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 03 de Dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 03 de Dezembro de 2024.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social**CMAS - RESOLUÇÃO 018/2024****Resolução nº. 018 de 03 de Dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo para Co- Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Demonstrativo para Co- Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2023, conforme deliberação em Ata nº. 012/CMAS/2024 de 03 de Dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 03 de Dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 03 de Dezembro de 2024.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****PREFEITURA (CONVÊNIO)****EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº: 034/2024.**

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU E A ENTIDADE CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, estabelecida nesta cidade, Av. Aquidauana, 1001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. AKIRA OTSUBO, portador da cédula de identidade RG nº 509000 – SSP/MS e do CPF nº 005.528.101-00, e o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Av. Aquidauana nº 1001, na cidade de Bataguassu – MS, inscrita no CNPJ 19.019.695/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, SUELY MIDORI OTSUBO, portadora da Cédula de Identidade nº 512473-SSP/MS e CPF nº 542.550.581-72, doravante denominadas CONCEDENTES, doravante denominadas CONCEDENTES e do outro lado CEJA – CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE DO AMANHÃ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.513.941/000191, estabelecida nesta cidade, na Av. Presidente Prudente, nº 10 – Jd. S. Maria no Município de Bataguassu/MS, neste ato representado por sua Presidente, CLAUDIO KOSLOSKI, portador do RG nº 066379 SSP/MS e do CPF nº 254.859.031-34, residente e domiciliado na avenida Maracaju nº 418, nesta cidade de Bataguassu/MS, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações, Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.022 e Lei Municipal nº 3.024 de 16 de novembro de 2023, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Passagem de recursos financeiros a título de subvenções sociais, para custeio no atendimento das ações do “PROJETO MP- EDUCA”, com objetivo de Renovação/concessão de 29 Bolsas Escolares a Crianças e Adolescentes de Famílias de Baixa Renda familiar, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, que será parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ 162.849,12 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

6.2 - As despesas desse termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 02.15.15.08.243.0512.2033 e Natureza de Despesa 33.50.43 – F.M.C.A. – FONTE 1.899.0000.

6.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência contada a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Os participantes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu-MS, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Fomento ou de sua participação, que não possam ser solucionadas administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS., 03 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Akira Otsubo/ Claudio Kosloski

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

Secretaria de Assistência Social**CMAS - RESOLUÇÃO 015/2024****Resolução nº. 015 de 16 de Outubro de 2024.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Agosto e Setembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Agosto e Setembro de 2024, conforme deliberação em Ata nº. 011/CMAS/2024 de 16 de Outubro de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 16 de Outubro de 2024, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 16 de Outubro de 2024.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu –MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

por Diário Oficial do Município.

9.4. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, munido dos documentos comprobatórios para sua contratação.

9.5. Caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo.

9.6. Este Edital entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos no dia 16/09/2024.

Bataguassu-MS, 23 de setembro de 2024.

Maria Aparecida Businaro Meira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 002/2024 de 03/01/2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

Secretaria de Assistência Social

CMAS - RESOLUÇÃO 012/2024

Resolução nº. 012 de 18 de Setembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de junho e julho de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de junho e julho de 2024, conforme deliberação em Ata nº. 009/CMAS/2024 de 18 de Setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 18 de Setembro de 2024, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 18 de Setembro de 2024.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social

CMAS - RESOLUÇÃO 013/2024

Resolução nº. 013 de 18 de Setembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Casa de Acolhida Sagrada Família – Rita Guardini para o ano de 2024 e o Relatório Informativo referente ao ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação Casa de Acolhida Sagrada Família – Rita Guardini para o ano de 2024 e o Relatório Informativo referente ao ano de 2023, conforme deliberação em Ata nº. 009/CMAS/2024 de 18 de Setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 18 de Setembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 18 de Setembro de 2024.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social

CMAS - RESOLUÇÃO 014/2024

Resolução nº. 014 de 20 de Setembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação o Descredenciamento do Projeto "Construindo o Futuro" oferecido pela Instituição CEJA de Bataguassu-MS, estando inativo desde 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Descredenciamento do Projeto "Construindo o Futuro" oferecido pela Instituição CEJA de

Bataguassu-MS, estando inativo desde 2022, conforme deliberação em Ata nº. 010/CMAS/2024 de 20 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 20 de setembro de 2024.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social
CMDCA - RESOLUÇÃO 005/2024
Resolução nº. 005 de 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2024, conforme deliberação em Ata nº. 003/CMDCA/2024 de 24 de abril de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 24 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 24 de abril de 2024.

Ieda Aparecida Alberto Balbino

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Bataguassu - MS
Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social
CMAS - RESOLUÇÃO 011/2024
Resolução nº. 011 de 19 de Junho de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo dos Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social e Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Abril e Maio de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova do Demonstrativo dos Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social e Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Abril e Maio de 2024, conforme deliberação em Ata nº. 006/CMAS/2024 de 19 de Junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 19 de junho de 2024, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 19 de Junho de 2024.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 011/2024
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL N.º 004/2024 – RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de Dezembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO**, tendo em vista erro de digitação para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação: **Médico Clínico Geral**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu-MS, para o ano de 2024.

Nº	NOME DO CANDIDATO	MÉDICO	
		ANÁLISE CURRICULAR / PROVA DE TÍTULOS	ENTREVISTA
1	MARIANA FERREIRA PATUSSI	10	19
2	MARIANNE PRATES DE OLIVEIRA PAES	10	19
3	JULIA MARIA DE SOUZA SANTOS	10	18,5
			TOTAL
			29
			29
			28,5

Bataguassu/MS – 28 de junho de 2024

Ariele Rodrigues Jeronimo
Secretária Municipal de Saúde

DOURADOS | MS . "Aquisição de Material de Limpeza e Correlatos", para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS". Perfaz por sua vez, o valor total de **R\$ 17.754,44 (Dezessete Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**. Correspondente as solicitações do termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 26/04/2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

Secretaria de Assistência Social

CMAS - RESOLUÇÃO 009/2024

Resolução nº. 009 de 23 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2024, conforme deliberação em Ata nº. 004/CMAS/2024 de 23 de Abril de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 23 de Abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 23 de Abril de 2024.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social

CMAS - RESOLUÇÃO 010/2024

Resolução nº. 010 de 23 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a aprovação o Relatório de Gestão referente ao ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Gestão referente ao ano de 2023, conforme deliberação em Ata nº. 004/CMAS/2024 de 23 de Abril de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 23 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 23 de Abril de 2024.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Administração e Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº46/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2024**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

Secretaria de Assistência Social

CMAS - RESOLUÇÃO 008/2024

Resolução nº. 008 de 26 de Março de 2024.

Dispõe sobre a aprovação a Emenda Parlamentar de Marcos Pollon para a entidade APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Emenda Parlamentar de Marcos Pollon para a entidade APAE no valor de R\$200.000,00 (Duzentos Mil reais), conforme deliberação em Ata nº. 002/CMAS/2024 de 26 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 26 de Março de 2024.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Artigo 1º - Substituir a servidora Nathália Schulz Cardoso, matrícula funcional n. 116653-1, em razão da servidora se encontrar em período de férias, pela servidora do quadro efetivo Municipal Yara Antonia Dolens Lopes Cardoso, matrícula funcional n. 1805-1 para compor a Comissão.

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de abril de 2024.

Akira Otsubo

Prefeito do Município de Bataguassu

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por Júlia Munhoz da Silva Português

PORTARIA Nº 158/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 47, Inciso II da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, o Sr. Euzébio Businaro Varaldo, cadastrado no CPF nº 017.674.748-65, inscrito no RG sob o nº 12.518.446 SSP/SP, do Cargo de Provimento em Comissão de Subprefeito junto à Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV de Novembro, Município de Bataguassu-MS, a partir de 04 de Abril de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Abril de 2024.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

Secretaria de Assistência Social

CMAS - RESOLUÇÃO 007/2024

Resolução nº. 007 de 26 de Março de 2024.

Dispõe sobre a aprovação o Relatório de Gestão referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu - MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Gestão referente ao ano de 2022, conforme deliberação em Ata nº. 002/CMAS/2024 de 26 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu - MS, 26 de Março de 2024.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024

EDITAL N.º 005/2023 – CLASSIFICAÇÃO GERAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de Dezembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, **CLASSIFICAÇÃO GERAL** do **Processo Seletivo Simplificado para Contratação: Auxiliar de Enfermagem**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu-MS, para o ano de 2024.

Nº	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
1	SILVIA DOS SANTOS MENDONÇA	7º
2	SHIRLEI GOMES ALCANTARA FRANCA	6º
3	BEATRIZ GUSMÃO CALDEIRA	3º
4	JOYCE DAIANA SIQUEIRA SOARES	4º
5	JULIANA COSTA MARTINS FERREIRA	5º
6	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	1º
7	LARISSA DA SILVA BICA	2º

Bataguassu/MS – 27 de março de 2024.

Ariele Rodrigues Jeronimo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 013/2024

Matéria enviada por Ariele Rodrigues Jerônimo

Secretaria de Assistência Social

CMAS - RESOLUÇÃO 006/2024

Resolução n.º. 006 de 26 de Março de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cadastro Único/Bolsa Família para o ano de 2024 e o Relatório Informativo referente ao ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação do Cadastro Único/Bolsa Família para o ano de 2024 e o Relatório Informativo referente ao ano de 2023, conforme deliberação em Ata n.º. 002/CMAS/2024 de 26 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 26 de Março de 2024.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu – MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social

CMAS - RESOLUÇÃO 005/2024

Resolução n.º. 005 de 26 de Março de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS referente ao ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Demonstrativo do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS referente ao ano de 2023, conforme deliberação em Ata n.º. 002/CMAS/2024 de 26 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 26 de Março de 2024.

BALANÇO GERAL 2023**CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS.****NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – 2023****Contexto Operacional**

A Câmara Municipal de Bataguassu/MS é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.487.630/0001-00, tendo a sua sede administrativa situada à Rua Recanto, 82 – Centro.

As atividades operacionais do Legislativo Municipal durante o exercício 2023 foram amparadas pela Lei Municipal nº 2.937, de 16 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2023), e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2023.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI) da Fiorilli Software.

As demonstrações são compostas por: Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço da Dívida Flutuante, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas. Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

A Câmara Municipal de Bataguassu/MS consolida suas Demonstrações Contábeis com as Demonstrações do Poder Executivo, sendo esta responsabilidade do Executivo.

Base de preparação

As demonstrações contábeis constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Peças Obrigatórias – Resolução TCE nº 88/2018 e suas alterações, e da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição. O manual é aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16 e NBCs TSP, quando aplicáveis).

Divulgação de Políticas Contábeis

A Câmara Municipal de Bataguassu/MS, utiliza como políticas contábeis para a elaboração de suas Demonstrações Contábeis, o Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, cumprindo o seu calendário de obrigações, com algumas excepcionalidades, como é o caso do Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação das obrigações e Provisões por Competência; Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.); Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Estoques, que terão o seu cumprimento efetivado a partir de 2024, por questões de controle de gestão.

Bases de Mensuração

a) A base de mensuração utilizada nas demonstrações contábeis pela Câmara Municipal de Bataguassu/MS é o custo histórico.

Imóvel imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. No tocando ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens na Prefeitura.

c) A reavaliação de bens é feita com base em pesquisa de mercado.

d) A depreciação dos bens é calculada pelo método das quotas constantes.

5. Notas Explicativas nos principais Demonstrativos

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Bataguassu/MS, conforme a NBC TSP 11, são compostas de:

Balanço Orçamentário;

Balanço Financeiro;

Balanço Patrimonial;

Demonstração das Variações Patrimoniais;

Demonstrativo da Dívida Flutuante;

Demonstração dos Fluxos de Caixa.

5.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário da Câmara Municipal de Bataguassu/MS está acompanhado de notas explicativas que divulgam:

a) A Câmara Municipal não executa Receitas Orçamentárias, e seus ingressos são decorrentes dos repasses de Duodécimos e são registrados como Receita Extraorçamentária.

b) O Orçamento da Câmara Municipal foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.937, de 16 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 5.384.920,10, no entanto, no decorrer do exercício foi realizado ajuste (recomposição) no repasse do Duodécimo, no valor de R\$ 931.604,38, perfazendo o total do Orçamento de R\$ 6.316.524,48.

c) Durante o exercício houveram despesas empenhadas no valor de R\$ 5.953.414,80, sendo estas liquidadas e pagas integralmente.

Secretaria de Assistência Social

CMAS - Republicação por Incorreção

Resolução nº. 004 de 25 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Recurso Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, para o ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova do Plano de Ação Plano de Ação do Recurso Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, para o ano 2024, ficando assim definido:

- Benefício Eventual(CRAS): R\$ 58.000,00
- Nosso Lar Abrigo para Idosos: R\$ 72.000,00
- Serviço de Acolhimento Institucional: R\$ 39.000,00
- CREAS: R\$ 29.000,00
- APAE: R\$ 42.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 25 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 25 de Janeiro de 2024.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova do Plano de Ação para Co- Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social para o ano 2024, conforme deliberação em Ata nº. 001/CMAS/2024 de 25 de Janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 25 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 25 de Janeiro de 2024.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social**CMAS - RESOLUÇÃO 004/2024****Resolução nº. 004 de 25 de Janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Recurso Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, para o ano 2024. O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova do Plano de Ação Plano de Ação do Recurso Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, para o ano 2024, ficando assim definido:

1. Benefício Eventual(CRAS): R\$ 58.000,00
2. Nosso Lar Abrigo para Idosos: R\$ 72.000,00
3. Serviço de Acolhimento Institucional: R\$ 39.000,00
4. CREAS: R\$ 28.000,00
5. APAE: R\$ 42.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 25 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 25 de Janeiro de 2024.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 002/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 – Publicado no Diário Oficial nº 3514, ASSOMASUL – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024, pág. 174.

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 002/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a lotação de Professores Temporários para o ano letivo de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fundamentada na Lei nº 2.652/2019, de 06 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

Maria Aparecida Businaro Meira, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BATAGUASSU- MS, no uso de suas atribuições legais, visando assegurar o atendimento da demanda existente, a expansão do ensino, o funcionamento regular de escolas e centros de educação infantil, tendo em vista a legislação vigente, resolve:

CAPÍTULO I**DA LOTAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS**

Art. 1º. Revogar as resoluções anteriores, bem como tornar sem efeito todos os atos de lotação dos anos antecedentes, ainda estabelecer as normas para a lotação de professor temporário para o ano letivo de 2024.

Art. 2º. Somente participarão desta lotação professores que participaram do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2022 para Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Bataguassu – MS.

Art. 3º. A lotação deve ser efetivada conforme a carga horária do Professor Titular, sendo vedada a distribuição desta entre 2 (dois) ou mais Professores, salvo em casos de não haver outro Professor com disponibilidade de horário para assumir o total da carga horária.

Art. 4º. A lotação de aulas, em caráter temporário, deve observar o limite de 22 (vinte e duas) horas/aulas semanais e será realizada por ordem de classificação do referido Processo Seletivo.

Parágrafo Único. Na falta comprovada de Professores com habilitação específica para ministrar a disciplina disponível, pode-se atribuir as aulas a profissional com formação em áreas afins.

CAPÍTULO II DAS VAGAS

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Marcia Regina Aiko Saito Nagaishi, portadora do RG nº 16951995 SSP/SP e CPF Nº 053.295.308.81, funcionária efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde (ESF Jardim Acapulco), referente ao período aquisitivo compreendido entre 04/06/2012 a 03/06/2017, que será usufruída com início em 01/02/2024 e término em 30/04/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Janeiro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

Secretaria de Assistência Social

CMAS - RESOLUÇÃO 001/2024

Resolução nº. 001 de 25 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2023, conforme deliberação em Ata nº. 001/CMAS/2024 de 25 de Janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 25 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 25 de Janeiro de 2024.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social

CMAS - RESOLUÇÃO 002/2024

Resolução nº. 002 de 25 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo dos Serviços/ Programas do Recurso Federal de Assistência Social referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova do Demonstrativo dos Serviços/ Programas do Recurso Federal de Assistência Social referente ao ano de 2022, conforme deliberação em Ata nº. 001/CMAS/2024 de 25 de Janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 25 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 25 de Janeiro de 2024.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social

CMAS - RESOLUÇÃO 003/2024

Resolução nº. 003 de 25 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co- Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social para o ano 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
DISPENSA Nº 005/2024
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos, etc.

Trata-se de Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Suplemento Alimentar Nutricional, em atendimento de processos judiciais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação da empresa.

FONSECA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº34.959.930/0001-99, com sede à Rua: Maracaju, 445 - Bairro: Centro, CEP 79.780-000, Município de Bataguassu/MS. A Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Suplemento Alimentar Nutricional**, em atendimento de processos judiciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Perfaz o valor total de **R\$ 31.315,20 (Trinta e um mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos)**. Correspondente as solicitações do termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 25/01/2024

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social
CMAS - RESOLUÇÃO 013/2023

Resolução nº. 013 de 29 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2023, conforme deliberação em Ata nº. 008/CMAS/2023 de 29 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 29 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 29 de novembro de 2023.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social
CMAS - RESOLUÇÃO 014/2023

Resolução nº. 014 de 29 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Cancelamento do Certificado da Entidade Juntos Somos Mais do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Cancelamento do Certificado da Entidade Juntos Somos Mais do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme deliberação em Ata nº. 008/CMAS/2023 de 29 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 29 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 29 de novembro de 2023.

Vanilza Pelegrine Santana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS